

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

REQUERIMENTO Nº ____ DE 2022

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, regime de urgência para apreciação do **PROJETO DE LEI nº 840 de 2022**, de autoria do Deputado Diego Andrade, que dispõe sobre alterar a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e a Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que disciplinam a compensação financeira pela exploração de recursos minerais.

Sala das Sessões, ____, de _____ de 2022

Deputada Carmen Zanotto
Cidadania/SC

Art. 155. Poderá ser incluída automaticamente na Ordem do Dia para discussão e votação imediata, ainda que iniciada a sessão em que for apresentada, proposição que verse sobre matéria de relevante e inadiável interesse nacional, a requerimento da maioria absoluta da composição da Câmara, ou de Líderes que representem esse número, aprovado pela maioria absoluta dos Deputados, sem a restrição contida no § 2º do artigo antecedente.



* C D 2 2 6 4 6 0 2 0 9 2 0 0 *





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Da Sra. Carmen Zanotto)**

requer regime de urgência para
apreciação do PROJETO DE LEI nº 840 de
2022 , de autoria do Deputado Diego
Andrade

Assinaram eletronicamente o documento CD226460209200, nesta ordem:

- 1 Dep. Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)
- 2 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP) - LÍDER do CIDADANIA *(P_6609)
- 3 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 4 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP) - LÍDER do REPUBLIC
- 5 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do PSD
- 6 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG) - LÍDER do PSC
- 7 Dep. Célio Silveira (MDB/GO)
- 8 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - LÍDER do PSDB
- 9 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - LÍDER do PCdoB
- 10 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) - LÍDER do PT *(p_7800)
- 11 Dep. Célio Studart (PSD/CE)
- 12 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) - LÍDER do MDB *(P_4835)
- 13 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT
- 14 Dep. André Fufuca (PP/MA) - LÍDER do PP *(p_7731)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

